

Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 05 de 11 de abril de 2017.

“Aprova a prorrogação do prazo para a inscrição de empreendimentos FEHIDRO para o pleito 2017 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 9 de janeiro de 2017, com todos os seus considerando e que aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2017 na Deliberação 01/2012 do CBH-SM;

Considerando que o SINFEHIDRO II está em processo de aperfeiçoamento na gestão dos tramites;

Considerando ainda a solicitação da Diretoria do Colegiado;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo para a inscrição de empreendimentos no SINFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>) e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM até o dia 17/04/2017 - segunda-feira das 8h às 17h;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 11 de abril de 2017.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo